



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA DE ANCHIETA
CNPJ 27.142.694/0001-58

LEI Nº 1411, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Municipal Lei nº 1354, de 07 de janeiro de 2019 crédito adicional suplementar no valor de **R\$7.720.812,24 (sete milhões, setecentos e vinte mil, oitocentos e doze reais e vinte e quatro centavos)** para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º serão provenientes do excesso de arrecadação.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a movimentações nos saldos das dotações criada pelo presente Crédito Adicional Suplementar, sempre que necessário, para receber suplementações advindas de outras origens.

Art. 4º As alterações decorrentes da abertura e reabertura de créditos adicionais integrarão os quadros de detalhamento de despesa da LOA 2019, os quais serão modificados independente de nova publicação.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta/ES, 18 de dezembro de 2019

FABRICIO PETRI

PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA

"Publicada em 18 / 12 / 19
NOS TERMOS DO ART. 82 DA
Lei Orgânica Municipal"



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA DE ANCHIETA
CNPJ 27.142.694/0001-58

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR- ANEXO I						
SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO						
CÓDIGO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	DESCRIÇÃO	NATUREZA DE DESPESAS A	FONTE DE RECURSOS	VALOR
02.01	Gabinete do Prefeito	04.122.002.2.003	Remuneração de Pessoal Ativo	3.1.90	10010000 Recursos Ordinários	40.000,00
02.02	Procuradoria Geral do Município	04.122.002.2.006	Administração da Unidade	3.3.90	10010000 Recursos Ordinários	605.423,37
		04.122.002.2.005	Remuneração de Pessoal Ativo	3.1.90		75.000,00
02.03	Controladoria Geral do Município	04.122.002.2.008	Remuneração de Pessoal Ativo	3.1.90	10010000 Recursos Ordinários	20.000,00
02.04	Secretaria Municipal de Governo	04.122.002.2.010	Administração da Unidade	3.1.90		20.000,00
		04.122.007.2.014	Manutenção dos serviços da Casa do Cidadão	3.1.90	10010000 Recursos Ordinários	50.000,00
02.05	Secretaria de Administração e Recursos Humanos	04.122.002.2.015	Remuneração de Pessoal Ativo	3.1.90		
02.06	Secretaria Municipal de Fazenda	04.122.002.2.021	Remuneração de Pessoal Ativo	3.1.90	10010000 Recursos Ordinários	100.000,00
02.08	Secretaria Municipal de Assistência Social	08.122.002.2.051	Remuneração de Pessoal Ativo	3.1.90		150.000,00
02.09	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	18.122.002.2.068	Remuneração de Pessoal Ativo	3.1.90	10010000 Recursos Ordinários	40.000,00
02.10	Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento	20.122.002.2.077	Remuneração de Pessoal Ativo	3.1.90		100.000,00
02.12	Secretaria de Turismo, Comércio e Empreendedorismo	23.122.002.2.086	Remuneração de Pessoal Ativo	3.1.90	10010000 Recursos Ordinários	60.000,00
02.13	Secretaria Municipal de Integração, Desenvolvimento, Gestão de Recursos	23.122.002.2.093	Remuneração de Pessoal Ativo	3.1.90		35.000,00
02.14	Secretaria de Infraestrutura Municipal	15.122.002.2.096	Remuneração de Pessoal Ativo	3.1.90	10010000 Recursos Ordinários	400.000,00
		15.451.026.1.099	Construção, Reforma e Ampliação da Infraestrutura Urbana	4.4.90	15200004 Outras Trans. Gov. Estado Orla dos Castelhanos	1.241.388,87
02.15	Secretaria Municipal dos Esportes e da Juventude	27.122.002.2.108	Remuneração de Pessoal Ativo	3.1.90	10010000 Recursos Ordinários	70.000,00
02.16	Gerência Municipal de Segurança Pública e Social	06.182.030.2.117	Manutenção das Atividades de Guardas-vidas	3.1.90		60.000,00
		06.181.029.2.114	Manutenção das Atividades da Guarda Municipal	3.1.90		280.000,00
02.17	Gerência Estratégica de Cultura e Patrimônio Público	13.122.002.2.118	Remuneração de Pessoal Ativo	3.1.90	10010000 Recursos Ordinários	30.000,00

f



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA DE ANCHIETA
CNPJ 27.142.694/0001-58

CONTINUAÇÃO DO ANEXO I						
SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO						
CÓDIGO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	DESCRIÇÃO	NATUREZA DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	VALOR
02.07	Secretaria Municipal de Educação	12.365.011.1.031	Construção, Reforma e Ampliação de Prédios da Educação Infantil	4.4.90	11900000 outros recursos vinculados à Educação	290.000,00
		12.361.012.2.034	Remuneração do Magistério Ensino Fundamental	3.1.90	11120000 FUNDEB	1.600.000,00
					11110000 MDE	654.000,00
		12.365.012.2.036	Remuneração do Magistério Educação Infantil Creche	3.1.90	11120000 FUNDEB	350.000,00
					11110000 MDE	273.000,00
		12.365.012.2.038	Remuneração do Magistério Educação Infantil Pré-Escola	3.1.90	11110000 MDE	159.000,00
		12.367.012.2.040	Manutenção da Educação Especial	3.1.90	11120000 FUNDEB	250.000,00
					11110000 MDE	39.000,00
		12.366.012.2.041	Manutenção da Educação de Jovens e Adultos	3.1.90	11110000 MDE	45.000,00
		12.122.010.2.027	Administração da Unidade	3.1.90	11110000 MDE	192.000,00
		12.361.012.2.035	Remuneração dos demais profissionais do Ensino Fundamental	3.1.90	11110000 MDE	291.000,00
		12.365.012.2.037	Remuneração dos demais profissionais da Educação Infantil Creche	3.1.90	11110000 MDE	48.000,00
12.365.012.2.039	Remuneração dos demais profissionais da Educação Infantil Pré-Escola	3.1.90	11110000 MDE	39.000,00		
12.392.031.2.025	Manutenção da Biblioteca Pública Municipal	3.1.90	10010000 Recursos Ordinários	21.000,00		
TOTAL GERAL						7.720.812,24

f